

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR AÉREO
(TRAFO) PARA A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DAS ÁGUAS FÉRREAS,
LOCALIZADA NA PRAIA DE CRUZ DAS ALMAS,
MACEIÓ-AL.**

Maceió - AL

Abril/2018

SUMÁRIO

1-APRESENTAÇÃO

2- IDENTIFICAÇÃO

3-JUSTIFICATIVA

4-RECURSOS

5- OBJETO

6- DA ENTREGA

7- PAGAMENTO

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9-QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

11-OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

12-OBRIGAÇÕES DA SEMINFRA

13-DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15-DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16-FISCALIZAÇÃO

17- DA GARANTIA

1- APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem a finalidade de fixar os critérios e parâmetros para **AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR AÉREO (TRAFO) PARA A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DAS ÁGUAS FÉRREAS, LOCALIZADA NA PRAIA DE CRUZ DAS ALMAS, MACEIÓ-AL.**

2- IDENTIFICAÇÃO

NOME DO PROJETO:

Aquisição de um transformador aéreo (TRAFO), para a Obra de Revitalização da Estação Elevatória das Águas Férreas, localizada na praia de Cruz das Almas, Maceió - AL.

INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA .

CNPJ/MF DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

12.200.135/0001- 80

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Rua do Imperador, 307, Centro, CEP 57020-670, Telefone 0xx82 3315-5005

Email : gabinete.seminfra@gmail.com

Fax 0xx82 3315-5005/3625, Maceió, Alagoas

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

NOME : Carlos Ib Falcão Breda

FUNÇÃO : Secretário

PROFISSÃO: Administrador de empresas

CPF :488.949.074-49

ENDEREÇO : Rua Professor Graça Leite nº 90 – Gruta de Lourdes

TELEFONE : 0xx82 33155005

FAX : 0xx82 33155008

E-MAIL : ibbreda@yahoo.com

GESTOR DO CONTRATO

NOME : Rosevaldo Pereira de Melo Júnior

FUNÇÃO : Diretor de Obras de Implantação

PROFISSÃO: Engº. Civil

CPF : 025.684.394-59

ENDEREÇO : Avenida Mario de Gusmão – Ponta Verde

TELEFONE : 0xx82 9-9991-9888

E- MAIL : obrasdeimplantacao@gmail.com

3 - JUSTIFICATIVA

A finalidade para a aquisição desse transformador reporta ao isolamento de um circuito, elevar ou diminuir uma determinada tensão e também agem como filtro em circuitos de radiofrequência, esse equipamento substitui o que esta queimado na subestação aérea da estação elevatória.

- RECURSOS

Os recursos financeiros necessários à aquisição do objeto deste Termo de Referência serão advindos da própria Prefeitura Municipal de Maceió, e repassados, através de transferência bancária, da Secretaria Municipal de Economia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

5 - OBJETO

Aquisição de um Transformador Aéreo (TRAFO) para a obra de Revitalização da Estação Elevatória das Águas Férreas, localizada na praia de Cruz das Almas, Maceió - AL.

6 - DA ENTREGA

O prazo para a entrega do objeto será de até 15(quinze) dias, após emissão de nota de empenho ou ordem de recebimento. A Diretoria de Obras de Implantação da SEMINFRA, fará o recebimento, fiscalizando e atestando se os mesmos atendem às especificações solicitadas.

7 - PAGAMENTO

O pagamento será Contraprestação, a empresa solicitará o pagamento correspondente, em documento protocolizado na **SEMINFRA** e dirigido ao Secretário, que por sua vez encaminhará a Diretoria de Obras de Implantação, para fazer o atestado do recebimento juntamente com o setor responsável, e em seguida, junto a Coordenação Geral do Fundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura fará a programação de pagamento.

O pagamento do objeto ocorrerá por meio da Coordenação Geral do Fundo desta Secretaria em até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação:

20.001.04.122.009.001.2003 – Manutenção e funcionamento Administrativo do Orgão.

Elemento de 44.90.52.00 – Equipamento e Material permanente.

Fonte: 0010.00.000 – Recursos Próprios

1. O valor da despesa deverá ser empenhado em obediência à legislação vigente;
2. A despesa inerente ao objeto pretendido tem adequação orçamentária e financeira com base no orçamento previsto para o exercício de 2018, PPA 2018/2021, atendendo assim ao prescrito no art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

9 - QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

1 (Um) Transformador aéreo primário 13.8 Kv, para o secundário de 380V – Potência 30KVA – Bucha isolação Alta.

10-DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
2. O objeto deverá atender as Especificações do Fabricante;
3. O prazo para troca do material não aprovado pela Diretoria de Obras de Implantação desta SEMINFRA será de 05 (cinco) dias.

11-OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

1. Entregar o objeto contratado, em sua totalidade, em até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, nas qualidades e especificações propostas e no local indicado;
2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia anuência da Fornecedora;
3. Avisar por escrito, sobre a data de entrega do objeto, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, como também a ocorrência de quaisquer anormalidades de caráter urgente, que impossibilitem o seu cumprimento,

tão logo seja verificada, prestando os esclarecimentos que julgar necessários a SEMINFRA;

4. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração;
5. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a SEMINFRA ou a terceiros, decorrentes da falta de qualidade do objeto;
6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas.

12 - OBRIGAÇÕES DA SEMINFRA

1. Efetuar os pagamentos devidos a Fornecedora, na forma estabelecida neste contrato;
2. Aplicar a Fornecedora as penalidades regulamentares e contratuais;
3. Proporcionar condições e facilidades para que a Fornecedora possa desempenhar o fornecimento do objeto do contrato;
4. Recusar a receber o objeto da compra, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado a empresa fornecedora, sem que esta tenha direito a indenização;
5. Comunicar a Fornecedora as irregularidades observadas na entrega do objeto se for o caso;
6. Rescindi-lo unilateralmente, nas hipóteses de declaração de nulidade do contrato.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços.

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será por preço global, reconhecidamente exequíveis e consistentes com o comportamento do mercado.

15.DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1- Caso a empresa fornecedora deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se à multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

15.2- No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

15.3- Incidirá nas sanções previstas neste item, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a retirar a nota de empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1-Durante o fornecimento do material a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela SEMINFRA, permitida a assistência de terceiros.

16.2- A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização e do acompanhamento, nomear outro servidor designado para esse fim.

17. DA GARANTIA

17.1- Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação, terá garantia de 12(doze) meses.

Maceió/AL, 25 de abril de 2018.

Rosevaldo Pereira de Melo Júnior

Diretor de Obras de Implantação – SEMINFRA

Mat. 948894/